



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO 456, de 11/02/2015

Dispõe sobre a recomposição do subsídio dos Vereadores a partir de 1º de janeiro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O subsídio dos vereadores fixado pela Resolução nº 444 de 03 de outubro de 2012, fica recomposto em 6,23% (seis inteiros e vinte e três décimos por cento) a partir do dia 1º de janeiro de 2015, cujo valor mensal passa a ser de R\$ 4.494,95 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), que será percebido em parcela única.

Art. 2º A recomposição do subsídio de que trata esta Resolução, corresponde ao INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor acumulado no período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, no percentual de 6,23% (seis inteiros e vinte e três décimos por cento).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Legislativo do corrente exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões, em 11 de fevereiro de 2015.


Rosiane Aparecida da Cunha
Presidente da Câmara Municipal

